



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER COMISSÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

**Projeto de Lei nº 09/23** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Termo de Cooperação nº 000.061/2022/CV, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Ministério da Saúde, a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública no Estado de São Paulo e a Defensoria Pública da União, conforme especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se estar devidamente amparado na legislação pertinente.

Trata-se a toda evidência, de esforços mútuos praticados por todas as esferas de Governo dos três níveis federativos visando a desjudicialização dos pedidos de medicamentos incorporados ao SUS, ao mesmo tempo em que se busca dar prestígio às competências institucionais de cada um dos entes que integram o SUS no tocante à aquisição, financiamento, armazenamento e disponibilização dos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Submetido à análise jurídica e técnica, esta Comissão Permanente conclui que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, seguindo a relatoria, emite **PARECER FAVORÁVEL** à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

São Pedro, 06 de fevereiro de 2023.

Sala das Comissões;



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo



Elias Garcia Candeias

Presidente



Adriano Viçor de Oliveira  
Relator



Albino Antunes  
Secretário



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## Relatório.

Trata-se de **Projeto de Lei nº 09/23** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Termo de Cooperação nº 000.061/2022/CV, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Ministério da Saúde, a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, o Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública no Estado de São Paulo e a Defensoria Pública da União, conforme especifica e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em epígrafe, acompanhado das respectivas exposições de motivos, conclui-se estar devidamente amparado na legislação pertinente.

Trata-se a toda evidência, de esforços mútuos praticados por todas as esferas de Governo dos três níveis federativos visando a desjudicialização dos pedidos de medicamentos incorporados ao SUS, ao mesmo tempo em que se busca dar prestígio às competências institucionais de cada um dos entes que integram o SUS no tocante à aquisição, financiamento, armazenamento e disponibilização dos medicamentos constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga o Projeto de Lei supra, apto à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 06 de fevereiro de 2023.

  
Adriano Vitor de Oliveira  
Relator